



MENSAGEM N° 098/2025

Ao Exmo. Senhor

Karlo Aurélio Vieira do Couto – Lelo Couto

Presidente da Câmara Municipal de Cariacica

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração do caput do art. 1º da Lei n.º 5.127, de 27 de dezembro de 2013, instituindo novo valor ao auxílio-alimentação e dá providências.

O Projeto de lei em questão pretende reajustar o valor do auxílio-alimentação concedido aos servidores do Poder Executivo Municipal, alterando-o de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para R\$ 800,00 (oitocentos reais), com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026.

A proposição materializa a política de valorização do servidor público municipal, mitiga a perda do poder aquisitivo, favorece alimentação adequada durante a jornada e induz ganhos objetivos de engajamento, produtividade e qualidade do serviço prestado à população. Além disso, contribui para reduzir absenteísmo e rotatividade, tornando o Município mais competitivo na atração e retenção de talentos, e alinhando a política remuneratória às boas práticas adotadas por outras administrações.

Trata-se, portanto, de medida de equidade e reconhecimento, com efeito positivo no clima organizacional e no compromisso institucional com a excelência do serviço público.

PROC.ELETRÔNICO: 40.444/2025





Do ponto de vista fiscal, a medida respeita os parâmetros da responsabilidade na gestão fiscal, estando acompanhada da Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro. Registre-se, ainda, que o valor proposto foi dimensionado considerando a capacidade orçamentária do Município e a necessidade de compatibilização com as metas fiscais.

Assim, o aumento de despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual — LOA e é compatível com o Plano Plurianual — PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias — LDO.

Diante da relevância administrativa e estratégica da presente proposição e baseado na Lei Orgânica Municipal, submetemos o Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa, certos da compreensão e apoio dos nobres vereadores para sua aprovação.

Face o exposto, solicitamos a adoção dos procedimentos necessários a apreciação e votação, em **REGIME DE URGÊNCIA**, na forma prevista no artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Cariacica.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de alta estima e consideração à Vossa Excelência e aos demais pares dessa Casa de Leis.

Cordialmente,

Cariacica/ES, 06 de novembro de 2025.

EUCLERIO DE
AZEVEDO SAMPAIO
JUNIOR:7613803872
0

Assinado de forma digital por
EUCLERIO DE AZEVEDO
SAMPAIO
JUNIOR:76138038720
Dados: 2025.11.06 17:03:26
-03'00'

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal





PROJETO DE LEI Nº 066, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

ALTERA O CAPUT DO ART. 1º DA LEI N.º 5.127, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013, INSTITUINDO NOVO VALOR AO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, previstas nos no inciso IV, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal, encaminha à **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O caput do art.1º da Lei nº 5.127, de 27 de dezembro de 2013, passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído o auxílio-alimentação no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para os agentes políticos e servidores municipais efetivos, contratados, comissionados e celetistas ativos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta de Cariacica, independentemente da carga horária executada.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Cariacica/ES, 06 de novembro de 2025.

EUCLERIO DE
AZEVEDO SAMPAIO
JUNIOR:76138038720

Assinado de forma digital por
EUCLERIO DE AZEVEDO
SAMPAIO JUNIOR:76138038720
Dados: 2025.11.06 17:03:42
-03'00'

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Finanças

I – Estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro

Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental (Art. 16 da LRF)

Despesas	Impacto Orçamentário e Financeiro (R\$ mil)		
	2026	2027	2028
Impacto orçamentário e financeiro – Auxílio Alimentação	R\$ 18.662.400,00	R\$ 18.662.400,00	R\$ 18.662.400,00
Total Geração de Despesas	R\$ 18.662.400,00	R\$ 18.662.400,00	R\$ 18.662.400,00

Memória de Cálculo:

Como o aumento do auxílio alimentação se dará apenas em Janeiro de 2026, segue a declaração considerando os impactos em 2026, 2027 e 2028. Ressaltamos ainda que o valor de auxílio de 800,00 por servidor já estava previsto nos cálculos do orçamento de 2026. Os valores serão custeados com recursos do tesouro, saúde e educação, considerando o custeio que está inserido cada servidor do município.

Considerando ainda que o valor do auxílio é pago na natureza da despesa 3.3.90.46 não impacta no computo do gasto com pessoal.

II – Declaração do Ordenador de Despesa

Declaro, para os fins dispostos no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento de despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e é compatível com o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Cariacica/ES, 4 de novembro de 2025.

**CARLOS
RENATO
MARTINS:953
56711700**

Assinado de forma
digital por CARLOS
RENATO
MARTINS:95356711700
Dados: 2025.11.04
16:35:16 -03'00'

Carlos Renato Martins

Secretária Municipal de Finanças

Rodovia BR 262, nº3.700, KM 3,0 – Alto Lage, Cariacica-ES.
CEP: 29.151-570 Telefone: (27) 3354-5878



Autenticar documento em <https://cariacica.camara.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100320039003700310037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

I – Estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro

Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental (Art. 16 da LRF)

Despesas	Impacto Orçamentário e Financeiro (R\$ mil)	Impacto Orçamentário e Financeiro (R\$ mil)	Impacto Orçamentário e Financeiro (R\$ mil)
	2026	2027	2028
Aumento do Ticket Alimentação para os servidores do IPC.	62.400,00	62.400,00	62.400,00
Total Geração de Despesas	62.400,00	62.400,00	62.400,00

Memória de Cálculo:

Para o exercício de 2026, foi considerado 12 meses, e a despesa com 26 servidores totalizando o valor de R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

II – Declaração do Ordenador de Despesa

Declaro, para os fins dispostos no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento de despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e é compatível com o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Cariacica/ES, 3 de novembro de 2025.

JULIANA DE LIMA SILVA
RODRIGUES:05746263796

Assinado digitalmente por
JULIANA DE LIMA SILVA
RODRIGUES:05746263796
Data: 2025.11.05 11:21:34
-0200

Juliana de Lima Silva Rodrigues
Diretora Presidente

